



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-842 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 197

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e oito minutos, onde se encontravam presentes: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng^o Gustavo de Sousa Duarte e a Senhora Vereadora Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo-lhes sido justificadas as respetivas faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52^o da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelo Senhor Vereador, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, foi apresentado os seguintes pontos que se transcrevem:

1 - Proposta de melhoria das condições de proteção civil e de segurança rodoviária da cidade

“Estamos a entrar no Inverno, estação do ano mais propícia a incêndios urbanos em resultado do aumento do uso de equipamentos de aquecimento com recurso a biomassa. Por outro lado, constata-se o aumento do recurso a fogareiros ou fogueiras de rua para cozinhar, em qualquer época do ano. É obrigação da câmara planificar a prevenção da segurança urbana e, nesse sentido, alerta-se para as seguintes situações de algum risco, que urge minimizar:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-842 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Há o hábito de estacionar viaturas nas ruas estreitas da zona histórica que não permitem a passagem a mais do que uma viatura lado a lado. Esta situação representa um risco acrescido pois impede a passagem de qualquer viatura de bombeiros em caso de sinistro. O estacionamento em frente às portas de saída das casas impede a fácil evacuação dos moradores, em caso de emergência. Para obviar a esta situação de risco sugere-se que se sinalize a proibição de estacionar em ruas estreitas onde não possam circular duas viaturas lado a lado ou em frente às portas de acesso das casas. Em alternativa, poder-se-á avaliar soluções pontuais de colocar floreiras na entrada das ruas estreitas, que impeçam a normal entrada de viaturas e que possam ser facilmente deslocadas em caso de emergência ou outra situação devidamente justificada. Verifica-se que se está a instalar o hábito de fazer grelhados ou churrascos no meio da rua. Esta situação, a ocorrer em ruas estreitas da zona histórica, aumenta o risco de incêndio. Julgo que se deve atualizar os regulamentos municipais no sentido de impedir que este tipo de situações ocorra na zona histórica, sem a vigilância adequada e credenciada.”

Pelo Senhor Vice-Presidente, foi dito que, não seria adequado colocar sinalização de estacionamentos proibidos indiscriminadamente, uma vez que iria penalizar também aqueles que não estão a prevaricar, concretamente os residentes.

2 - Ofício RTF 004, de 15/11/2017, da empresa Ribeira da Teja-Produção de Energia, EM, Lda, com registo de entrada 5707.

“É sabido que vereadores do Partido Socialista de Vila Nova de Foz Côa tem assumido várias posições sobre esta empresa municipal, tendo já feito, no decurso do ano transato, vários comentários, sobre a exploração do Empreendimento do Catapereiro, bem como fizeram algumas sugestões de atuação da gestão no sentido de prevenir a sustentabilidade do empreendimento face às alterações futuras da sua posição face aos mercados de eletricidade. Constata-se que o assunto agendado diz respeito à apreciação de um documento relativo aos Instrumentos de Gestão Previsional para 2019. Contudo o documento recebido pelos vereadores do PS, relativo esse assunto, para ser avaliado nesta reunião de câmara não traz nada anexado.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 197

Considerando que esse anexo deverá conter informação relevante e essencial para apreciar a Gestão que se pretende para a empresa municipal, os vereadores do Partido Socialista propõem que se retire o assunto da agenda da presente reunião e transfiram o assunto para uma próxima reunião. Por último, regista-se que os vereadores do Partido Socialista consideram também que os problemas no acesso a documentos que digam respeito a esta empresa, não só pelos Vereadores da câmara (como é o presente caso), como também dos deputados da Assembleia Municipal (como foi o caso da posição dos vereadores do PS sobre esta empresa, que deveria ser enviada ao conhecimento da Assembleia Municipal de 7 de Dezembro de 2017), tem passado por vicissitudes que nos causam alguma apreensão”.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente, questionou a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Foi dito pela mesma que se tratou de um lapso dos serviços administrativos, logo, assume a responsabilidade pelo facto ocorrido. O Senhor Vice-Presidente acrescenta, no entanto, perante as últimas considerações feitas pelo Senhor Vereador do Partido Socialista, que repudia veemente todos os considerandos subjetivos de tal facto. Uma vez que por lapso não foram enviados os referidos documentos para análise, este ponto será retirado da presente ordem do dia e será inscrito na próxima agenda de reunião de Câmara Municipal.

Ordem do Dia:

Ofício sem número, datado de 05-11-2018, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Touça, com o registo de entrada n.º 5641, a solicitar apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), para a realização do “Passeio TT ACDR Touça”, que vai decorrer no dia 30 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo o Senhor Vereador, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Ofício sem número, datado de 12-11-2018, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 5646, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo o Senhor Vereador, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.

Ofício n.º RTF 004, datado de 15-11-2018, da Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E.M. Lda, com o registo de entrada n.º 5707, a enviar os Instrumentos de Gestão Previsional para 2019.

Este ponto foi retirado e será agendado para a próxima reunião de Câmara Municipal.

Proposta sobre “Missão e Objetivos Estratégicos 2019”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada e uma abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, aprovar a Missão e Objetivos Estratégicos de cada unidade orgânica do Município, para o ano de 2019.

Proposta do Vereador da Câmara Municipal, Sr.º Fernando Augusto Mimoso Fachada, sobre “Tabela de Preços do Projeto Férias Ativas – Natal 2018”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada e uma abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, concordar com a proposta apresentada e aprovar os seguintes preços:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 197

FÉRIAS ATIVAS NATAL 2018

Tipo	Preço (com IVA incluído)
Participação com almoço (9 dias úteis)	25€
Participação sem almoço (9 dias úteis)	20€

Informação n.º 77/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 83, localizado em “Fieital ou Rasto de Mula”, na freguesia de Seixas, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Teresa de Jesus Aguilar Pereira.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 78/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 4388, localizado em “Frieira”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Júlia da Ascensão Martins Coelho.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 79/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 4387, localizado em “Frieira”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Júlia da Ascensão Martins Coelho.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 80/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 4391, localizado em “Frieira”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Júlia da Ascensão Martins Coelho.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 81/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 4389, localizado em “Frieira”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Júlia da Ascensão Martins Coelho.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 82/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 4390, localizado em “Frieira”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Júlia da Ascensão Martins Coelho.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-842 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 187

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

João Paulo Sousa J. B. / N.º 1

Ana Cristina Inteiro Guindeira

Reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2018

Registo de opinião,

- **a propósito do ofício sem número, datado de 5-11-2018, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Touça e com registo de entrada n. 5641,**
- **a propósito do ofício sem número, datado de 12-11-2018, da Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa e com registo de entrada n. 5646,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia. Consideram também que esses apoios devem ser planeados e preparados previamente através de acordos entre os responsáveis pelas iniciativas (Associações, Comissões de Festas e outros grupos organizados) e a autarquia, devem ser calculados através de critérios sólidos e justos e devem constar de uma forma discriminada e transparente dos planos e orçamentos da Câmara Municipal.

Insiste-se que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”. O facto de se planejar, protocolar e publicar permite transmitir ao processo a transparência que é necessária. Evitar-se-á assim que se transmita a ideia, injusta claro, que existirá um “comércio de pedidos e concessões”.

Pelo contrário, o pedido avulso de apoio por meras razões circunstanciais de operações normais de gestão dessas entidades, deve ser evitado.

Em face do exposto acima, os signatários,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 27 de Novembro de 2018

